

PORTARIA N.º 464, DE 04 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a extinção de aposentaria
do Senhor **Sebastião Lisboa**, em
virtude de seu falecimento.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a Aposentadoria Compulsória do Senhor
Sebastião Lisboa, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 15 de maio de 2016.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários,
não houve a concessão de pensão por morte decorrente da aposentadoria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de julho de 2016.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente

